



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 1885, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Abre crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 387.659,00 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.659,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.02043		Manutenção Atividades em Saúde	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2230	304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.02043		Manutenção Atividades em Saúde	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2140	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.02043		Manutenção Atividades em Saúde	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	495	Atenção Básica	

Classificação	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	60.000,00
	15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.1501.02100		Manutenção do Departamento de Obras e Viação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4050	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	60.000,00
	15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	

creg.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

26.782.1501.02100		Manutenção do Departamento de Obras e Viação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4080	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A. Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
000	Recursos Ordinários livres	120.000,00
495	Atenção Básica	250.000,00
Total do Superávit		370.000,00

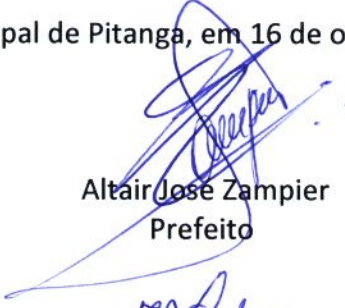
B. O excesso de arrecadação de recursos vinculados, no valor de R\$ 17.659,00 (dezesete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), conforme segue:

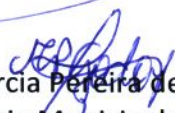
Código	DESCRIÇÃO	Valor
1.9.9.0.21.01.00.00	RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO DA SAÚDE	17.659,00
Total de repasse da indenização		17.659,00

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1797/2013 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2014.


Altair José Zampier
Prefeito


Marcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda